## LEI Nº 1.443, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$304.471,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$304.471,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
06.01	Patrulha Mecanizada	04.122.2001.1.129	44.90.52.00	012	292.500,00
			44.90.52.00	000	11.971,00
	TOTAL				304.471,00
					·

**Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- a) Contrato de Repasse nº 0261.055-69, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal;
  - b) Anulação da seguinte Dotação constante do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
01.01	Sec. Mun. de Governo – Aquisição e Desapropriação Diversas	04.122.2016.1.001	44.90.61.00	000	11.971,00
	TOTAL				11.971,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz **Presidente** 

Roberto Luiz dos Reis Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos

1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado **2º Secretário** 

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**